



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 059

DE 22 DE agosto

DE 1.994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei em anexo, para, depois de analisado, ser aprovado em todos os seus termos, considerando que se trata de um evento de grande repercussão em nossa cidade, tendo em vista fazer parte das comemorações do aniversário de Barra do Garças, considerando ainda que se trata de uma festa com tradição há mais de 16 (dezesseis) anos, onde participa as famílias mais tradicionais da cidade, tendo como tradição dar o ponta pé na abertura das festas do aniversário desta cidade.

Na expectativa de sermos prontamente atendidos por Vossas Senhorias, deixamos o nosso abraço como forma de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILMAR PINHEIRO DE FARIAS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 22 DE agosto DE 1.994.

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 862 Livro 07 Folha 49 Data 22/08/94
 Hora 16:00
 Funcionário

" Dispõe sobre concessão de auxílio pecuniário à instituição que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao BUTANTÃ ESPORTE CLUBE, CGC nº 15.049.505/0001-18, fundado em 14.09.77, sediado nesta cidade, um auxílio pecuniário na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º - O recurso a que menciona o artigo anterior destina-se a fazer face às despesas com a realização do tradicional "Baile VERDE E BRANCO" comemorativo do 46º aniversário de emancipação político-administrativo de Barra do Garças, a realizar-se no dia 14.09.94 às vésperas do aniversário da cidade;

Art. 3º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, para cobrir as despesas previstas nesta Lei, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

06. 05. 08. 46. 224. 2085

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Coordenação de Esportes

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

2085 - Contribuição ao Butantã Esporte Clube

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

Apovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/09/94
L. Peres



ESTADO DE MATO GROSSO

... Prefeitura Municipal de Barra do Garças

fls-02

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - R\$ - 2.000,00

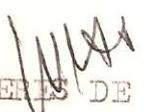
Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de conformidade com o artigo 43 ítem II da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 5º - A entidade deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias da realização do evento, sob pena de responsabilidade pessoal e solidária de sua Diretoria;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1.994.


WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -



Butantã Esporte Clube

FUNDADO EM 14-09-77
CGC 15.049.505/0001-18

RUA LUIZ MEDEIROS, 61 - FONE (065) 446-3627
BARRA DO GARÇAS — MATO GROSSO

Barra do Garças, 15 de agosto de 1994.

Exmº Sr.

WILMAR PERES DE FARIAS

DD. Prefeito Municipal de Barra do Garças

N E S T A

Senhor Prefeito:

Considerando que o BUTANTÃ ESPORTE CLUBE, há 16(dezesseis) anos, promove às vésperas do aniversário da cidade, o já tradicional "Baile VERDE E BRANCO" evento bastante requisitado e de muito sucesso junto a sociedade barra-garcense.

Vimos mais uma vez, solicitar a gentileza de V.Exa. a exemplo do ocorrido nos anos anteriores, a remessa de Projeto de Lei à Câmara Municipal, pedindo a viabilização de recursos na ordem de R\$ 2.000,00(dois mil reais) para atender as despesas com organização e realização no dia 14/09/94, do "Baile VERDE E BRANCO", comemorativo ao 46º aniversário de emancipação político-administrativa de Barra do Garças, pois sem a ajuda financeira do município, seria praticamente inviável levar avante essa promoção.

Assim, esperando contar com a habitual atenção de V.Exa. subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente em exercício

Adquismar M. de Araujo
PRESIDENTE

Joaquim Francisco Ferreira
SECRETARIO GERAL

Nilo Victor Polidório
1.º SECRETÁRIO

Odenir Gonzaga da Silva
2.º SECRETÁRIO

Sebastião Noboru Fujioka
TESOUREIRO

Carlos Ney Alves Miranda
DIRETOR DE ESPORTES

Claudio Antonio Serra
RELAÇÕES PÚBLICAS

Dayse M. Medeiros Maciel
DIRETORA SOCIAL

Edvaldo Ferreira Maciel
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*Encaminhar em
um papel
a Câmara
solicitação
autorizada
WPA*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

P A R E C E R

DO VEREADOR VALDON VARJÃO- PRESIDENTE
DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO Nº 059 ORIUNDO DO EXECUTI-
VO.

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UM AUXÍ-
LIO DE C\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
PARA O CLUB BUTANTÃ ESPORTE CLUB PRO-
MOVER UM BAILE.

Senhores Veradores,

Ao deparar-nos com a mensagem aludida, tivemos um impacto grande, por analisar, que milhares de pessoas caren-
tes rondam nossa cidade a procura de alguns míseros cruzeiros ,
para alcançar o pão ou leite de seus filhos e vejo agora nes-
sa benesse valiosa importância oferecida a um clube para pro-
moção de um Baile.

Tenho certeza que nosso Prefeito Wilmar Peres, que
vem fazendo uma administração invejável com aceitação popular
superior a 70% nas pesquisas, não analisou com prudência a
repercussão que pode ser interpretada essa benesse, principal-
mente agora nas vésperas de uma eleição, onde seus adversá-
rios poderão usar a repercussão com críticas em palanques e-
leitoral.

Sou ainda, seguidor do grupo Wilmar, que admite



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

nistra o município, visto me pesar responsabilidade de ter ajudado no pleito passado como seu cabo eleitoral e vindo dando como vereador do seu grupo sustentação à sua administração, sem regatear, qualquer crítica e até sofrendo certos constrangimento, em determinada mensagem como essa e outra que ele doou para festa religiosa.

Não gostaria de dar um parecer contrário ao que vem oriundo do executivo, ou de sua administração, pertença a ela e não será o meu voto contrário que irá influenciar na aprovação de qualquer projeto seu de crédito ou de auxílio; sabemos que sua maioria de votos na Câmara suplanta qualquer ação contrária, pela votação do plenário.

Entretanto desejo estar bem com a minha consciência de homem público, evitando críticas da posteridade, por atos que tenha sido omissos no parecer e na votação como fiscal do povo.

Analisando o valor explícito chegamos a conclusão que são: (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros antigos). São cinco milhões e meio que dariam para comprar 20 mil pães = ou 800 kilos de carnes, ou mesmo 200 sacos de cestas básicas de alimentos.

Sei que serei massacrado com este parecer, mas ele ficará nos anais de nossa Câmara como sinal de que aqui não viemos só dar amém aos projetos oriundos de um



ESTADO DE MATO GROSSO

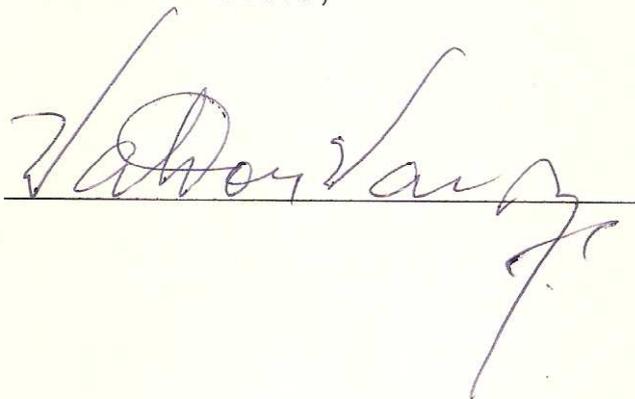
Câmara Municipal de Barra do Garças

executivo que ajudei e participei de sua eleição.

Dar cinco milhões e meio de cruzeiros para um baile de club, representa tripudiar em cima da miséria do povo.

que desculpem nssos colegas de bancada, mas quero ficar tranquilo com a minha consciência de homem probó.

Sala das Sessões,





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em epigrafe oferece **PARECER FAVORÁVEL**, sendo o mesmo legal e constitucional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 01 de agosto de 1.954.

~~Ver. VALDON VARIJÃO~~

~~Presidente~~

Paranáguera W. J.

~~Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO~~

~~Relator~~

Alacir

~~Ver. GLOBALDO ALVES DA SILVA~~

~~Membro~~

Deixei o foto autógrafo do Ver. Valdon Varjão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em Sessão de 05/09/54
Laos



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 15 de agosto de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 050/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
ATIPON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TRIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE PARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VAIDON VARGAS			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELINGTON FERREIRA			

OBS.:

Justiça

Apovado por Unanimidade

Em Sessão de

05/09/94

João